



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 0248/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 19.459/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar n.º 005, de 10 de março de 2026, que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 110/2017 sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para criação do cargo Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definição das atribuições dos cargos e regulamentação da Equipe Multiprofissional.”*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A90F-514A-FB66-DFC8>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0248/2026-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 005, de 10 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 005, de 10 de março de 2026, que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 110/2017 sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para criação do cargo Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definição das atribuições dos cargos e regulamentação da Equipe Multiprofissional”*.

O Projeto de Lei Complementar (PLC) 005/2026 tem por finalidade criar o cargo de Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definir as atribuições dos cargos e regulamentar a Equipe Multiprofissional.

Nas escolas, o Professor Técnico Educacional -Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia atua na análise e *“aponta os fatores que favorecem ou que possam prejudicar a aprendizagem dos alunos. Ele pode, assim, a partir de observações no contexto escolar, propor o desenvolvimento de projetos e serviços de apoio educacionais que sejam favoráveis a mudanças que promovam uma melhoria na aprendizagem. Atua nos conflitos e dificuldades de aprendizagem, sendo de grande relevância a prática desses profissionais para a Pedagogia e para os alunos que necessitam de um atendimento educacional especializado”*, dentre outros aspectos, de acordo com as autoras, Camila Pereira de SILVEIRA e Gabriela Silveira MEIRELES, em *“Demandas Para O Profissional de Psicopedagogia: funções e atribuições”* Revista Científica Fagoc, ISSN 2525.488x, p. 32.

Informamos que, para o exercício do cargo de Professor Técnico Educacional, será exigida formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização *lato sensu*, em Psicopedagogia.

Ressaltamos que a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0248/2026-GP/PMC - p. 03

Educação será composta por Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, Assistente Social, Psicólogo e Fonoaudiólogo.

Quanto à Equipe Multiprofissional, podemos citar que esta *trabalha em conjunto com os educadores para oferecer suporte integral e personalizado às necessidades específicas dos alunos* (Artigo in Genial Care: <https://genialcare.com.br/blog/equipe-multidisciplinar-na-escola/>).

Frise-se que a Equipe Multiprofissional da rede pública municipal de ensino atenderá às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, às políticas da rede pública municipal e aos projetos político pedagógicos das instituições de ensino.

A atuação dos profissionais da Equipe Multiprofissional na rede pública municipal de ensino dar-se-á observância das leis e regulamentações da Educação Nacional, Estadual e Municipal, bem como das leis, regulamentações e instrumentais teóricos e metodológicos das respectivas áreas.

Enfatizamos que a Equipe Multiprofissional contribuirá na valorização e capacitação do trabalho de professores e de profissionais da rede pública municipal de ensino, criando estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas à aprendizagem, acompanhando o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período ou em atendimento domiciliar, entre outras.

No Anexo I do PLC 005/2026, que corresponde ao Quadro de Cargo e Vagas Criadas, prevê-se a criação de 02 (duas) vagas pra o cargo de Professor Técnico Educacional – Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia (40h).

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a documentação, relacionada a seguir, anexa:

- Parecer SMPLAN – Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros;
- Parecer SMFIN – Impacto no Índice de Pessoal;
- Publicação da Retificação do Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/2025.

Quanto ao pedido de apreciação do PLC em caráter de urgência, justifica-se por



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0248/2026-GP/PMC - p. 04

se tratar de assunto relacionado à Educação, que, por força de lei e justiça social, necessita ser plenamente aplicado nas escolas e, somente depois da aprovação do presente PLC por essa Colenda Câmara, poderá efetivar-se o seu objeto, mediante a contratação de profissionais para os cargos ora mencionados.

Ante a importância do assunto, e, na medida em que possibilitará à Secretaria Municipal de Educação oferecer políticas públicas educacionais de qualidade para todos(as) os(as) alunos(as) matriculados(as) no sistema educacional de ensino municipal, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem o Projeto de Lei Complementar nº 005/2026 em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A90F-514A-FB66-DFC8> e informe o código A90F-514A-FB66-DFC8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A90F-514A-FB66-DFC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2026 10:22:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A90F-514A-FB66-DFC8>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 110/2017 sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para criação do cargo Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definição das atribuições dos cargos e regulamentação da Equipe Multiprofissional.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Criar o cargo Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definir as atribuições dos cargos e regulamentar a Equipe Multiprofissional.

§ 1º Exigirá para o exercício do cargo de Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em *lato sensu*, em Psicopedagogia.

§ 2º A Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação será composta por Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, Assistente Social, Psicólogo e Fonoaudiólogo.

§ 3º A atuação dos profissionais da Equipe Multiprofissional na rede pública municipal de ensino dar-se-á observância das leis e regulamentações da Educação Nacional, Estadual e Municipal, bem como das leis, regulamentações e instrumentais teóricos e metodológicos das respectivas áreas.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional da rede pública municipal de ensino atenderá às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, às políticas da rede pública municipal e os projetos político pedagógicos das instituições de ensino.

Parágrafo único. A Equipe Multiprofissional será lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT.

Art. 3º A Equipe Multiprofissional contribuirá para:

- I** - assegurar o direito de acesso e de permanência do estudante na instituição de ensino pública municipal;
- II** - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III** - atuar em processos visando o sucesso do estudante;
- IV** - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;
- V** - acompanhar o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista) e altas habilidades ou superdotação e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período ou em atendimento domiciliar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- VI** - contribuir para a valorização e capacitação do trabalho de professores e de profissionais da rede pública municipal de ensino;
- VII** - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas à aprendizagem, às situações de violência, ao uso abusivo de drogas, a gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;
- VIII** - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
- IX** - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (*bullying*);
- X** - oferecer programas e projetos de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;
- XI** - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- XII** - incentivar a comunidade escolar ao reconhecimento do território no processo de articulação das instituições de ensino da rede municipal e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
- XIII** - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa;
- XIV** - estimular a organização estudantil em instituições municipais de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e outras formas de participação social;
- XV** - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
- XVI** - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;
- XVII** - valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais para inserção do estudante no mundo do trabalho;
- XVIII** - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 4º O Psicólogo, lotado na da rede pública municipal de ensino, deverá:

- I** - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia, do desenvolvimento e da aprendizagem;
- II** - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- III** - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- IV** - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar atendimento educacional especializado;
- V** - realizar avaliação psicológica ante às necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VI - auxiliar equipes da rede municipal de ensino na integração comunitária entre a instituições de ensino, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - avaliar condições sócio-históricas presentes no processo de construção de conhecimentos;

IX - promover relações colaborativas no âmbito das equipes da Secretaria Municipal de Educação e entre instituições de ensino e a comunidade;

X - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Art. 5º O Assistente Social, lotado na da rede pública municipal de ensino, deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como, do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como, a sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no âmbito familiar, escolar e social do estudante que interferem no processo de ensino-aprendizagem;

V - acompanhar a qualidade de serviços prestados ao estudante, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a instituições de ensino, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar ações de orientação e articulação junto a gestão escolar, bem como, a participar de espaços coletivos de decisões, voltados ao desenvolvimento das políticas sociais;

X - acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, realizando intervenções necessárias;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino.

Art. 6º O Fonoaudiólogo, lotado na da rede pública municipal de ensino, deverá:

I - atuar no âmbito educacional a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento;

II - participar do planejamento educacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de professores e estudantes, visando à otimização do processo ensino-aprendizagem;

IV - promover ações de educação dirigidas à comunidade escolar nos diferentes ciclos de vida;

V - atuar em parceria com os professores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do estudante; melhoria da qualidade de ensino; aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; identificação de situações que possam dificultar o sucesso escolar;

VI - participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem, tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem;

VII - atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem;

VIII - desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e estudantes inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;

IX - desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao plano educacional; e realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;

X - participar das ações do Atendimento Educacional Especializado – AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes;

XI - orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;

XII - participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo do ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;

XIII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

XIV - sensibilizar e capacitar professores, estudantes e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social.

Art. 7º Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, da rede municipal de ensino deverá:

I - realizar diagnóstico das dificuldades de aprendizagem dos estudantes das instituições de ensino municipal;

II - propor ações de intervenção pedagógica, orientações metodológicas e encaminhamentos necessários, visando a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, individualmente ou em pequenos grupos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - atuar preventivamente nas instituições de ensino da rede municipal, no sentido de desenvolver competências e habilidades, para promoção e avanço da aprendizagem, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina;

IV - realizar, em parceria com a coordenação e direção escolar, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem estratégias de intervenções que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida;

V - acompanhar as ações pedagógicas interventivas propostas nas instituições de ensino da rede municipal, considerando os diagnósticos e orientações previamente realizados;

VI - avaliar a dinâmica e organização metodológica de projetos e ações pedagógicas interventivas, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes e/ou turmas;

VII - participar de ações pedagógicas juntamente com a Equipe Multiprofissional e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - considerar as características de cada instituição de ensino quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos de ensino-aprendizagem;

IX - orientar os professores de forma individual, em grupo e/ou através de formação continuada e apresentar atividades variadas para que possam superar os desafios inerentes ao processo educacional dos estudantes;

X - compreender como se dá o processo de construção do conhecimento dos estudantes, os diferentes tipos de dificuldades de aprendizagem e possíveis formas de intervenção.

Art. 8º As despesas relacionadas as vagas do cargo público Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia serão efetuadas em regime de colaboração com a União.

Art. 9º O vencimento do profissional Professor Técnico Educacional - Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, segue o enquadramento do Professor Técnico Educacional (40 horas). No entanto, iniciarão o sistema da carreira na Classe A, Nível II, em razão da titulação de especialista em Psicopedagogia, devendo ser procedida as alterações na Lei Complementar 110/2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Alteração da Lei Complementar nº 110/2017 sobre o Lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para a criação do cargo **Professor Técnico Educacional - Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia** e definição das atribuições dos cargos e regulamentação da Equipe Multiprofissional.

QUADRO DO CARGO E VAGAS CRIADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	VAGAS CRIADAS	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)
PROFESSOR TECNICO EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA (40HS)	Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia - Especialização em Psicopedagogia	02	R\$ 7.610,76 (Atualização conforme Lei Complementar nº 222/2024)

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DEACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 1,50% DA LC 237/2025
“EM VIGOR A PARTIR DE SETEMBRO/2025”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - (TABELA Nº 18) - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.532,12	8.036,02	8.539,88	9.043,74	9.547,46	10.051,57	10.555,16	11.060,74
COD								
II- 1.11	8.536,90	9.108,03	9.679,10	10.250,16	10.821,10	11.392,46	11.963,22	12.536,25
COD								
III- 1.5	9.540,85	10.179,13	10.817,36	11.455,59	12.093,67	12.732,21	13.370,10	14.010,52
COD								
IV- 1.7	10.545,50	11.250,99	11.956,43	12.661,86	13.367,13	14.072,91	14.777,96	15.485,82

Nível	I - Licenciatura. Plena
Nível	II - Licenciatura. Plena C/ Especialização
Nível	III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado
Nível	IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFA-F4EB-5966-800C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2026 10:23:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DFFA-F4EB-5966-800C>

Memorando 126- 19.459/2022

De: Julio D. - SMPLAN-CP Redigido por Lucivania S.
Para: SMFIN - Secretaria Municipal de Finanças - A/C Julio D.
Data: 11/02/2026 às 08:34:19

Setores envolvidos:

SMA, SME, GAB, SMA-CAD, SMA-RH, GAB-ASS, PGM, PGM-CAF, SME-CP, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-GAEO, SMEAE-GRO, PGM-PAJ, PGM-PGA, PGM-PMA, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SME-P, SME-EE, SMPLAN-CP, SME-CCF, SMA - PROFPAG - II, GAB- ED, SME-AG

Minutas de Projeto de Lei para criação de cargos da equipe multiprofissional e dos profissionais da Educação Especial

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, em atendimento ao solicitado pelo despacho 122- 19.459/2022, em anexo encaminho o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros para subsidiar os aspectos financeiros, bem como a apuração do impacto no limite de gasto com pessoal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Julio Cezar Parreira Duarte

Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Decreto nº 106/2026

Anexos:

Parecer_e_Anexo_I_Dem_Imp_Orcamentario_e_seus_Reflexos_Financeiros_Mem_19_459_2022_SME.pdf

**PARECER SMPLAN – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS
FINANCEIROS**

Trata-se de solicitação para elaboração do estudo de Impacto Orçamentário e seus Reflexos Financeiros, requerido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 19.459/2022, em face da inclusão de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 110/2017, sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para a criação de 02 (dois) cargos de Professor Técnico Educacional – Pedagogia – Especialização em Psicopedagogia, define atribuições e regulamenta a equipe multiprofissional.

No cumprimento do inciso I, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, que regulam as atribuições do sistema de controle na criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, no exercício em que entra em vigor e nos dois exercícios subsequentes, visando orientar a Administração Pública, a seguir serão abordados os aspectos técnicos.

De maneira que, foi procedido à análise restringindo-se às informações constantes no demonstrativo anexado pelo despacho de nº 125-19.452/2022, emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, devidamente atualizado.

Para efeito dos cálculos necessários à demonstração do impacto orçamentário e seus reflexos financeiros, os valores apresentados atendem as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, e suas estimativas equivalem aos proventos, para o exercício de 2026, projetando-os para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Esclarecemos que foram considerados nas estimativas os pagamentos relativos a 10 (dez) parcelas salariais, 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, projetando-se para os exercícios subsequentes reajustados anualmente nos percentuais de 5% (cinco por cento) a.a.

Isto posto, o impacto apurado estimado, para o período compreendido entre março a dezembro do exercício financeiro corrente, elevam para mais **R\$210.947,04** (duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Conforme se observou, o resultado orçamentário estimado apurado, considerando a fonte oriunda dos recursos próprios do município, destinada ao pagamento dos gastos com pessoal, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante deste parecer,

apresentou **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO** na importância monetária de **R\$-896.697,68** (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), após o levantamento das estimativas e a ocorrência da criação dos cargos em destaque.

Em face do exposto, encaminho o retro citado Anexo.

É o Parecer.

(assinado digitalmente)

Júlio Cezar Parreira Duarte

Secretário Municipal de Planejamento em Substituição

Decreto nº 106/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E SEUS REFLEXOS FINANCEIROS
(Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Referente: Memorando nº 19.459/2022-SME

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Inclusão de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 110/2017, sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para a criação do cargo de Professor Técnico Educacional-Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, definição das atribuições dos cargos e regulamentação da Equipe Multiprofissional.

CRIAÇÃO: (X)	EXPANSÃO:	APERFEIÇOAMENTO:
(02) Cargos de Professor Técnico Educacional-Pedagogia com Especialização de Psicopedagogia		

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO: Não informada.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.394, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$255.190,00
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais (Previdência Geral)	R\$284.761.550,00
3.3.91 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$18.943.300,00
TOTAL GERAL	R\$303.960.040,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL-PEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</u>				
Descrição das despesas por elemento de despesa	2026	2027	2028	Total da despesa aumentada no período
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.707,11	244.070,96	256.274,50	694.052,57
Obrigações Patronais (RGPS)	17.239,93	34.169,94	35.878,44	87.288,31
Total Geral	210.947,04	278.240,90	292.152,94	781.340,88

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2026	2027	2028	Total
Previsão de aumento da arrecadação municipal (Receita Corrente Líquida-RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
A despesa será custeada pela fonte de recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.	210.947,04	278.240,90	292.152,94	781.340,88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS APÓS A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL-PEDAGOGIA
ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

R\$

DESPESAS COM PESSOAL – FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Descrição por elemento de despesa	Saldo Orçamentário em 31/01/2026	Estimativas de gastos com pessoal até 31/12/2026	(1*) Saldo Orçamentário Estimado Atualizado
Rateio pela Participação em Consórcio Público	255.190,00	255.190,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.105.000,00	110.555.242,99	-171.871,10
Obrigações Patronais (RGPS e RPPS)	10.270.000,00	9.184.191,29	1.058.568,78
TOTAL GERAL	123.630.190,00	119.994.624,27	896.697,68

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
11/02/2026	Antônia Eliene Liberato Dias Prefeita Municipal	Júlio Cezar Parreira Duarte Secretário Municipal de Planejamento em Substituição
(1*) Obs.: Na coluna intitulada “Saldo Orçamentário Estimado”, os saldos orçamentários apresentados nesta coluna consideraram os valores apurados pelos impactos referentes aos Memorandos nº 28.026/2025-SME e 41.973/2025-SME, e Protocolo nº 28.150-Câmara Municipal que se encontram em fase de tramitação e análise.		

Elaborado por: Lucivânia de Oliveira Sousa – Coordenadora de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A607-612C-6E15-018C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 11/02/2026 16:31:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A607-612C-6E15-018C>

Memorando 129- 19.459/2022

De: Arnaldo T. - SMFIN-CCG

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 12/02/2026 às 10:21:24

Setores (CC):

GAB, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

SMA, SME, GAB, SMA-CAD, SMA-RH, GAB-ASS, PGM, PGM-CAF, SME-CP, SMFIN, SMFIN-CCG, SMPLAN, SMPLAN-GAEO, SMEAE-GRO, PGM-PAJ, PGM-PGA, PGM-PMA, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SME-P, SME-EE, SMPLAN-CP, SME-CCF, SMA - PROFPAG - II, GAB- ED, SME-AG

Minutas de Projeto de Lei para criação de cargos da equipe multiprofissional e dos profissionais da Educação Especial

PARECER SMFIN – IMPACTO NO INDICE DE PESSOAL

Em atendimento ao despacho Inaugural, do Memorando 19.459/2022, cabe a Secretaria de Finanças, manifestar nos aspectos financeiros em atendimento ao artigo nº 20 da lei nº 115/2017 e os aspecto da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal a qual posicionamos da seguinte forma:

Registro que conforme despacho nº 125 a Secretaria de Administração informou que a **criação do Cargo “Professor Técnico Educacional – Pedagogia Especialização em Psicopedagogia 40 hs**, geraria um custo anual de R\$ 264.991,33 ao município conforme quadro anexo.

Relacionado aos aspectos da LRF temos os seguintes dispostos:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

1. b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Em relação ao estabelecido na referida legislação o município de Cáceres apresentou no encerramento do 3º quadrimestre de 2025 o seguinte índice definido nos referidos artigos:

Índice da LRF 3º Quadrimestre 2025 Executivo - 46,79%

Despesa com Pessoal 3º Quadrimestre 2025- R\$ 222.546.193,75

Receita Corrente Líquida 3º Quadrimestre 2025- R\$ 475.674.049,41

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).

Portanto considerando o impacto de R\$ 264.991,33 Anual, fazendo uma projeção a longo prazo ou seja, levando em consideração período de 12 meses, ou seja, de Janeiro de 2026 a Dezembro de 2026, temos o seguinte resultado tanto da despesa com pessoal como da receita corrente líquida, a tabela a seguir considera valores de Impactos de Projetos de leis já encaminhados ou em trâmites para encaminhamentos à Câmara Municipal com Planejamento de implantação no exercício de 2026, os outros tramitados que tinham previsão de execução em 2025 e não foram apreciados,

se forem implantados devem passar por nova análise de Impacto:

RGA 2026

Despesa com Pessoal	Janeiro/2025 a Dezembro/2025	R\$ 222.546.193,75
	Cargo “Professor Técnico Educacional – Pedagogia Especialização em Psicopedagogia 40 hs	264.991,33
Impacto Cuidador SMAS	R\$ 309.456,75	
Criação de Cargos Educação Especial	R\$ 897.593,77	
Criação do Cargo de MERENDEIRA	R\$ 1.499.103,94	



Criação do cargo de Motorista de Ônibus Escolar	R\$ 749.551,97	
RGA 2026	R\$ 8.980.855,13	
	Total	R\$ 12.701.552,89
Despesa Apurada mais Impactos	R\$ 235.247.746,64	
Receita Corrente Líquida	Janeiro/2025 a Dezembro/2025	R\$ 475.674.049,41
		49,45%

Havendo a criação do Cargo “Professor Técnico Educacional – Pedagogia Especialização em Psicopedagogia 40 hs acrescido aos outros tramitados que tinham previsão de execução em 2025 e não foram apreciados, se forem implantados, considerando a projeção da despesa com pessoal e a receita corrente líquida tendo como base o exercício de 2025 o índice **estimado** poderá atingir **49,45%** dependendo do comportamento da receita corrente líquida e a despesa com pessoal de Janeiro a Dezembro de 2026, **abaixo** do estabelecido no art. 20 Inciso III “b”.

Em anexo Gastos com Pessoal 2025.

Considerando todo o exposto acima, e considerando o impacto no índice da LRF, encaminho o feito para apreciação da Excelentíssima Prefeita.

—
Arnaldo Donizete Traldi
 CONTADOR

Anexos:
 RGF_3_QUADRIMESTRE_PUBLICACAO.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (9)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (8)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	«MR-1»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-0»		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA EM LÍQUIDA COM PESSOAL (8)	16.591.380,87	14.396.976,13	15.746.403,51	17.371.399,45	11.392.730,04	22.294.076,05	22.291.249,84	22.736.666,81	21.975.305,35	23.311.803,46	22.437.602,36	32.593.963,49	786.116.169,58	126.142,15
Pessoal Ativo	13.841.881,05	15.720.290,87	16.591.839,37	17.546.707,43	17.481.217,74	17.869.975,47	17.207.479,51	18.897.333,44	18.884.330,30	19.805.635,98	18.922.517,43	27.837.510,53	270.576.475,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.405.791,42	14.579.980,53	14.905.581,32	15.742.965,54	15.681.211,08	16.053.707,11	16.098.733,15	16.957.056,14	16.911.016,88	16.882.939,72	16.773.528,46	24.262.783,98	197.261.555,03	0,00
Obrigações Patronais	1.432.169,58	1.612.415,31	1.684.258,05	1.804.836,55	1.800.206,36	1.916.268,36	1.439.086,36	1.969.283,30	1.973.313,42	1.923.695,26	1.889.986,96	3.014.726,25	23.244.914,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.405.179,87	5.438.623,38	5.401.229,18	5.995.340,81	5.899.309,81	5.885.489,18	5.481.432,35	2.858.923,49	2.173.122,66	2.999.827,39	2.142.923,42	4.199.238,61	35.765.733,49	0,00
Aposentados, Pensões e Retornos	2.223.105,56	3.242.749,27	3.261.763,23	3.871.824,34	3.554.390,43	3.701.848,47	3.371.082,98	2.487.422,29	2.023.420,16	2.736.762,92	2.551.875,01	3.023.774,11	33.291.651,74	0,00
Penções	188.074,31	195.874,31	182.464,95	209.516,50	191.599,43	207.140,69	189.356,80	191.499,20	188.701,50	202.844,28	190.145,41	205.464,90	2.493.261,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	720.160,68	695.396,01	743.768,12	1.502.225,00	426.911,42	702.469,15	1.248.399,08	376.872,99	1.596.343,18	1.028.241,54	1.263.194,25	8.622.965,92	136.141,47
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.590.459,61	2.874.176,31	2.914.129,31	3.285.586,50	3.294.152,46	4.456.563,85	5.976.716,94	5.193.331,89	3.196.402,12	3.222.919,61	3.161.844,87	6.315.119,88	43.725.170,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	265.803,76	260.263,53	116.531,00	142.117,88	225.989,27	181.227,81	156.633,78	197.515,74	201.405,18	536.966,81	141.248,42	1.604.242,20	4.224.136,94	0,00
Desoneros de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inssuas de Exercício Anterior de Período Anterior ao do Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.405.179,87	2.405.623,56	2.487.226,18	3.885.340,94	2.885.369,19	3.561.429,76	2.858.393,49	2.713.122,06	2.999.627,30	2.742.023,40	4.100.559,01	35.765.733,49	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º)	703.808,80	200.679,60	193.813,63	188.336,80	185.342,74	181.437,08	169.641,56	186.658,24	183.805,56	163.716,48	186.557,14	375.500,00	2.455.654,85	0,00
Período Social de Incentivo ao plano salarial do: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pautista (ACCT, art. 58, § 2º)	5.916,56	66.911,60	68.152,40	172.941,20	198.930,65	86.954,63	89.791,52	97.243,32	96.499,22	86.565,62	97.615,91	172.318,77	1.259.619,70	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	13.280.221,96	16.407.496,92	16.631.737,20	17.395.582,95	17.208.690,36	17.928.612,17	18.205.232,20	18.690.321,12	18.776.520,20	19.599.959,45	18.270.537,51	26.894.443,71	222.410.951,60	136.142,15



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483,016,757.78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4,650,044.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0.00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2,692,664.37	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0.00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	475,674,049.41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	222,546,193.75	46.79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	256,863,986.68	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0.95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	244,020,787.35	51.30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	231,177,588.01	48.60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1,3 do Excedente (d) = (1,3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

Documento gerado em 06/02/2026 12:40:44

Página 4 de 15

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)										
% DTP (VI / V)										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52,064,341,61	50,000,455,37	45,961,792,37	46,064,796,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6,274,579,89	6,492,716,98	5,653,189,29	5,068,464,20
Empréstimos	3,799,465,03	3,192,395,94	2,851,111,54	2,598,099,65
Internos	3,799,465,03	3,192,395,94	2,851,111,54	2,598,099,65
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2,475,114,86	3,299,530,68	2,802,077,75	2,467,037,34
Internos	2,475,114,86	3,299,530,68	2,802,077,75	2,467,037,34
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	790,36	0,00	3,327,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	790,36	0,00	3,327,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	45,789,761,72	43,507,738,39	40,308,603,08	40,996,331,89
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43,694,582,18	66,862,274,26	80,769,760,47	91,670,305,15
Disponibilidade de Caixa	43,694,582,18	66,862,274,26	80,769,760,47	91,670,305,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	59,056,129,43	70,917,255,61	84,984,720,65	96,047,176,89
(-) Restos a Pagar Processados	12,221,089,35	740,176,58	711,253,63	707,780,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3,140,457,90	3,314,804,77	3,503,706,55	3,669,091,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8,369,759,43	-16,861,818,89	-34,807,968,10	-45,605,509,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	408,545,485,24	419,662,826,86	446,568,876,14	483,016,757,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3,400,044,00	3,500,044,00	1,600,044,00	4,650,044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	405,145,441,24	416,162,782,86	444,968,832,14	478,366,713,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,85	12,01	10,33	9,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,07	-4,05	-7,82	-9,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	486,174,529,49	499,395,339,43	533,962,598,57	574,040,056,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	437,557,076,54	449,455,805,49	480,566,338,71	516,636,050,89
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	14,430,57	78,942,80	512,427,76	581,169,30
Passivo Atuarial	814,948,103,21	814,948,103,21	814,948,103,21	814,948,103,21
RP Não-Processados	17,452,367,77	11,596,873,34	8,096,463,84	5,998,355,60
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 06/02/2026 12:40:44

Página 7 de 15

Assinado por 1 pessoa: ARNALDO DONIZETE TRALDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/671E-883E-1C2B-BA46>

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte						Exercício do segundo período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte						Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-d)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	408,545,485,24	419,862,826,86	446,568,876,14	483,016,757,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3,400,044,00	3,500,044,00	1,600,044,00	4,650,044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	405,145,441,24	416,162,782,86	444,968,832,14	478,366,713,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	83,131,997,07	91,555,812,23	97,893,143,07	105,240,677,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	80,218,797,36	82,400,231,01	88,103,828,76	94,716,609,33
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483,016,757,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4,650,044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	478,366,713,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76,538,674,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	68,884,806,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33,485,669,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal		
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)		
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	CNPJ: 03214145000183		
	Exercício: 2025		
	Período de referência: 3º quadrimestre		

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (De Exercícios Do Exercício Anterior) (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	RESERVA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-b+c+d+e)+f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RECORTE POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (j)	14,742,418.96	112,262.78	2,513,915.47	0,00	0,00	0,00	12,026,240.63	9,316,214.02	0,00	2,649,968.61
Recursos Não Vinculados de Impostos	12,090,262.23	163,949.11	2,112,191.95	0,00	0,00	0,00	10,594,491.17	8,032,816.71	0,00	2,562,260.56
Outros Recursos não Vinculados	1,387,256.50	8,313.66	401,723.52	0,00	0,00	0,00	1,467,261.36	1,283,397.31	0,00	87,864.05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (k)	64,775,251.50	545,038.53	3,258,164.44	4,277,762.85	1,193,256.71	0,00	54,904,841.97	25,181,218.23	0,00	29,143,263.74
Recursos Vinculados à Educação	8,086,215.80	7,805.63	354,212.11	4,799.34	0,00	0,00	7,718,498.42	3,825,775.84	0,00	3,795,622.48
Transferências do FUNDEB	1,422,243.21	939.46	107,564.06	0,00	0,00	0,00	1,313,440.69	0,00	0,00	1,313,440.69
Outros Recursos Vinculados à Educação	6,463,972.59	6,866.17	246,648.05	4,799.34	0,00	0,00	6,250,687.73	3,825,775.84	0,00	2,281,821.79
Recursos Vinculados à Saúde	30,431,252.71	25,765.42	2,542,989.26	0,00	0,00	0,00	27,752,597.03	14,874,345.24	0,00	13,057,641.81
Transferência Fundo a Fundo de Recursos de SUS	30,045,818.17	25,765.42	2,542,989.26	0,00	0,00	0,00	27,375,063.49	14,874,345.24	0,00	12,701,967.25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	385,674.56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,674.56	0,00	0,00	385,674.56
Recursos Vinculados à Assistência Social	6,267,216.31	797.07	22,882.21	1,191,267.39	0,00	0,00	4,812,586.44	1,213,386.81	0,00	3,197,203.43
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exercício do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11,405,686.66	0,00	92,259.03	3,368,332.40	0,00	0,00	8,245,196.23	4,812,428.13	0,00	3,332,777.10
Transferências de Convênios e Instrumentos Correlatos (incluindo Educação, Saúde e Assistência)	6,529,246.46	0,00	0,00	2,893,212.30	0,00	0,00	3,636,034.16	2,894,663.73	0,00	805,374.17
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4,866,440.20	0,00	92,259.03	173,099.50	0,00	0,00	4,593,081.33	2,667,769.40	0,00	2,567,302.93
Demais Vinculações Legais	6,594,860.89	597,655.11	49,919.75	13,133.52	0,00	0,00	6,024,559.59	1,225,244.02	0,00	4,799,214.48
Recursos de Operações de Crédito (incluindo vinculadas à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	559,649.55	797.04	49,799.40	0,00	0,00	0,00	507,157.41	286,207.79	0,00	220,949.62
Outros Vinculados Legais	6,038,011.33	507,447.77	29,95	13,133.52	0,00	0,00	5,517,401.09	939,216.24	0,00	4,578,284.85
Recursos Extrabudgetários	1,816,883.54	0,00	0,00	0,00	1,792,256.71	0,00	23,626.83	0,00	0,00	23,626.83
Outros Vinculações	414,258.58	0,00	97,120.08	0,00	0,00	0,00	217,138.50	5,497.89	0,00	207,437.81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (L)	1,885,436.19	0,00	15,024.95	0,00	0,00	0,00	1,870,221.24	44,347.74	0,00	1,825,883.50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Contribuição (Plano Previdenciário)	1,267,836.49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,037,585.49	0,00	0,00	1,037,585.49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Resgate (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	817,600.70	0,00	15,024.95	0,00	0,00	0,00	832,725.15	44,347.74	0,00	798,378.81
TOTAL (M) = (j + k + l)	81,403,899.95	714,301.29	5,817,172.86	4,277,762.85	1,193,256.71	0,00	68,801,315.94	35,181,889.99	0,00	33,619,415.85

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03214145000183
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		483,016,757.78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		478,366,713.78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		475,674,049.41

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	222,546,193.75	46.79
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	256,863,086.68	54.00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	244,020,787.35	51.30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	231,177,588.01	48.80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-45,605,509.06	9.63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	574,040,056.54	120.00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0.00	0.00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105,240,677.03	22.00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0.00	0.00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76,538,674.20	16.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33,485,669.96	7.00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	35,181,899.99	33,619,415.85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by Keila Aparecida Ferreira Bergamo Artiaga:02308582103 Date: 2026.02.06 15:20:38 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Assinado por 1 pessoa: ARNALDO DONIZETE TRALDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/671E-883E-1C2B-BA46>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº. 106 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso

VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Men
rando sob nº 3.527, de 03 de fevereiro de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o senhor **JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 671E-883E-1C2B-BA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARNALDO DONIZETE TRALDI (CPF 571.XXX.XXX-68) em 12/02/2026 10:27:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/671E-883E-1C2B-BA46>